PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO CONSOLIDAÇÃO ESPÍRITO SANTO 39.385.927/0001-22 DECRETO Nº 0011896/2023 Data 20/11/2023

0011896/2023

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002605/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 48.792,77 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES						
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor		
0000003		MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	38.955,85		
0000072	090002.1030100572.078 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	9.836,92		
TOTAL:						

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anteiror, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 48.792,77 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos)

ANULAÇÕES							
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor			
0000002		MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	747,41			
0000071		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	24.420,24			
0000160		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	10.552,70			
0000182		MANUTENÇÃO DAS ESPECIALIDADES VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	13.072,42			
TOTAL:							

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARECHAL FLORIANO-ES, 20 novembro de 2023

JOÃO CARLOS LORENZONI PREFEITO MUNICIPAL